

PORTARIA Nº 473/SIA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Torna pública a aplicação de medida administrativa cautelar de restrição às operações de pouso de aeronave com motor à reação no aeródromo público de Campo Mourão, localizado em Campo Mourão/PR.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º e 6º da Portaria nº 2748/SIA, de 04 de setembro de 2019, considerando a Decisão sobre Aplicação de Medida Cautelar nº 6/2020/GFIC/SIA, de 18 de fevereiro de 2020 e o que consta no Processo nº 00065.013522/2018-54,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar ao aeródromo público de Campo Mourão, Código Identificador de Aeródromo – CIAD PR0017, indicador de localidade OACI SSKM, localizado em Campo Mourão/PR.

§ 1º A medida cautelar aplicada refere-se à proibição de operações de pouso de aeronave com motor à reação (turbojato), exceto no caso de operações de emergência médica ou de transporte de valores realizadas mediante prévia coordenação com o Operador do Aeródromo.

§ 2º A medida ora aplicada tem caráter provisório, sem prazo determinado, e será mantida até que o Operador de Aeródromo solicite a sua revogação e demonstre o cumprimento das condições definidas no Parecer que fundamentou esta decisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH